

INDICAÇÃO N.º 279/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE FAÇA UMA ANÁLISE SENSÍVEL PARA QUE IMEDIATAMENTE SE ENCONTREM MEIOS LEGAIS, VISANDO A INCORPORAÇÃO DO ABONO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que num país democrático como o Brasil, onde na agricultura se produz de tudo, rico em minério, tecnologia de primeiro mundo, ainda vemos milhões de pessoas passando fome;

CONSIDERANDO que, apesar da democracia, vivemos em um regime capitalista, onde a desigualdade social é monstruosa, e pode ser normal para algumas pessoas que infelizmente governam para alguns e massacram pela miséria milhões de brasileiros, como crianças, jovens, adultos e idosos que deram sua vida para a construção deste país e hoje nem se quer conseguem uma aposentadoria justa para sobreviverem;

CONSIDERANDO que todo trabalhador do setor privado, tem seus acordos coletivos anualmente, negociados e atualizados em Carteira, talvez até com algumas percas, mas sempre repondo a inflação;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos Municipais ativos, assim como os inativos, há vários anos não tem uma reposição salarial, e os únicos aumentos que tiveram os que estão na ativa, foram em forma de abonos no ano passado e neste ano;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, tem os mesmos direitos que os trabalhadores de empresas privadas, ou seja, férias e 13º salário e ainda o 14º salário, fato que faz com que, três vezes no ano, os servidores públicos são prejudicados em seus vencimentos, e também os inativos, que estão sendo duramente penalizados, por se tratar de abono;

CONSIDERANDO que o último abono aprovado para os servidores municipais, de sessenta reais, foi em caráter extraordinário, com a proposta de que, logo após, 50% do mesmo seria incorporado em seus vencimentos e o restante no final do ano, e que automaticamente também estenderia o benefício aos inativos,

Desta forma, Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, que se faça uma análise bastante sensível para que imediatamente se encontrem meios legais, visando a incorporação do abono aos vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de maio de 2002.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR